Natal, 11 de novembro de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Técnico em Óptica e estabelece normas para sua atuação no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentado o exercício da profissão de Técnico em Óptica no município de Natal, estabelecendo normas para sua atuação em estabelecimentos de óptica, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos consumidores.

Art. 2º - Considera-se Técnico em Óptica, para os efeitos desta lei, o profissional com formação técnica específica, apto a desempenhar atividades relacionadas à montagem, adaptação, manutenção e orientação sobre o uso de lentes e armações ópticas.

Art. 3º - São requisitos para o exercício da profissão de Técnico em Óptica:

I - Diploma de Curso Técnico em Óptica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 1.200 horas;

II - Registro profissional em órgão competente, como a Associação dos Ópticos e Optometristas do Brasil (AOOB), ou conselho de classe regulamentado;

III - Certificação emitida por instituição credenciada que ateste a aptidão técnica do profissional.

Art. 4º - São atribuições do Técnico em Óptica nas óticas do município de Natal:

I - Realizar ajustes e adaptações de lentes e armações conforme prescrições médicas ou optométricas;

II - Prestar consultoria técnica ao cliente sobre produtos ópticos, como tipos de lentes e armações;

III - Realizar manutenção e reparação de óculos e dispositivos ópticos;

IV - Atuar em colaboração com profissionais da saúde ocular, assegurando conformidade com prescrições e orientações;

V - Oferecer aconselhamento sobre avanços tecnológicos no setor óptico, visando melhorar a experiência do usuário.

Art. 5º - O Técnico em Óptica não poderá:

I - Emitir prescrições de lentes ou diagnósticos oftalmológicos, competência exclusiva de optometristas ou oftalmologistas;

II - Atuar sem a devida supervisão ou fora das normas regulamentares estabelecidas.

Art. 6º - É dever do Técnico em Óptica:

I - Cumprir com rigor as normas éticas e legais aplicáveis à profissão;

II - Prestar atendimento com qualidade, transparência e respeito aos direitos do consumidor;

III - Manter sigilo sobre informações pessoais e dados dos clientes;

IV - Atualizar-se continuamente, participando de programas de formação e aperfeiçoamento.

Art. 7º - A fiscalização do exercício da profissão será realizada pelo órgão regulamentador competente, com apoio de entidades de classe e órgãos de vigilância sanitária, garantindo o cumprimento das disposições desta lei.

Art. 8º - As instituições de ensino técnico responsáveis pela formação de Técnicos em Óptica deverão observar as diretrizes curriculares estabelecidas pelo MEC, promovendo capacitação adequada para o exercício da profissão.

Art. 9º - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar a profissão de Técnico em Óptica no município de Natal, reconhecendo sua relevância para o setor de saúde ocular e a prestação de serviços de qualidade à população.

A regulamentação da atividade técnica contribui para a organização do mercado de trabalho e a proteção do consumidor, assegurando que as práticas realizadas em óticas sejam conduzidas por profissionais qualificados e capacitados. O Técnico em Óptica desempenha um papel fundamental na cadeia de cuidado ocular, auxiliando na adaptação de lentes, na manutenção de óculos e na orientação técnica ao cliente.

Ademais, a exigência de formação técnica e registro profissional eleva o nível de qualificação no setor óptico, promovendo maior segurança e confiabilidade para os consumidores. Este projeto também atende à necessidade de regulamentação do setor, fortalecendo a fiscalização e incentivando a melhoria contínua na prestação dos serviços.

Por fim, a presente proposta alinha-se ao compromisso de proteção à saúde e bem-estar dos cidadãos, além de incentivar a valorização profissional e o desenvolvimento econômico do município.